



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente contratação possui caráter complementar e temporário, destinada exclusivamente ao atendimento das necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Departamento de Bem-Estar Animal, diante da insuficiência de estoque de determinados Equipamentos de Proteção Individual – EPIS. Os quantitativos foram dimensionados para garantir a continuidade das atividades até a reposição dos estoques e o atendimento das demandas operacionais da Secretaria, não representando a demanda integral anual do órgão.

1.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições e atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.3 O objeto desta contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os equipamentos deverão possuir Certificado de Aprovação – C.A. válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme exigências da NR-06.

1.5 Havendo divergência entre as descrições contidas neste documento e quaisquer catálogos ou padrões externos (CATMAT/CATSER), prevalecerão as especificações aqui definidas, por refletirem as condições específicas do Município e as necessidades operacionais da contratante.

1.6 Quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no número de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Departamento de Bem-Estar Animal, considerando os cargos que demandam utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS, o estoque atualmente disponível, os itens em falta, o desgaste natural dos equipamentos em uso e a necessidade de manutenção das atividades até a conclusão de futura contratação destinada ao fornecimento contínuo dos materiais.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor total unitário	Valor total
01	Avental de segurança para operador de roçadeira.	25	unidade	R\$39,90	R\$997,38
02	Bota de segurança em couro legítimo, botina ocupacional com biqueira de plástico, cor preta, numeração do 34 ao 47, com Certificado de Aprovação – C.A.	80	par	R\$56,37	R\$4.509,60

03	Bota nobuck em couro com acabamento em relax, sem cadarço, fechamento em elástico lateral, cor preta com bege, numeração do 34 ao 47, com Certificado de Aprovação – C.A.	80	par	R\$97,56	R\$7.804,40
04	Bota de PVC preta e amarela, cano ¾, com forro interno, numeração do 34 ao 47, com Certificado de Aprovação – C.A.	50	par	R\$61,94	R\$3.096,75
05	Colete de segurança refletivo tipo sinalização, modelo telado.	80	unidade	R\$20,90	R\$1.671,60
06	Luva em couro vaqueta total, punho longo em vaqueta de 20 cm, com elástico embutido para ajuste no dorso, acabamento em viés no punho, com Certificado de Aprovação – C.A.	300	par	R\$33,98	R\$10.194,00
07	Luva de látex natural com espessura de 0,40 mm, nos tamanhos M e G, com Certificado de Aprovação – C.A.	300	par	R\$4,49	R\$1.347,00
08	Luva de vaqueta total tipo petroleira, punho de 7 cm, tamanho GG, com Certificado de Aprovação – C.A.	200	par	R\$15,45	R\$3.090,00
09	Luva em poliamida e poliuretano tricondutiva, com Certificado de Aprovação – C.A.	160	par	R\$3,65	R\$584,00
10	Óculos de proteção com lentes cinza para proteção solar, com Certificado de Aprovação – C.A.	200	unidade	R\$4,35	R\$870,00
11	Óculos de segurança constituído de armação e visor em peça única de tela de nylon na cor preta, confeccionado em fio monofilamento não pintado, com Certificado de Aprovação – C.A.	50	unidade	R\$3,92	R\$196,00

12	Cone de Sinalização Viária – Cone para sinalização e isolamento de áreas, confeccionado em material resistente e flexível, na cor laranja, com faixas refletivas brancas para melhor visibilidade. Altura mínima de 75 cm, base estável e resistente para uso em áreas internas e externas. Indicado para sinalização de vias, obras, serviços e áreas de segurança.	30	unidade	R\$63,50	R\$1.905,00
valor total					R\$ 36.265,73

1.7 Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.8 Forma de contratação

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a formalização de contrato.

1.9 Prorrogação

Não se aplica, por se tratar de fornecimento imediato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual demonstrou a necessidade da aquisição complementar de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para suprir os itens atualmente em falta e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Departamento de Bem-Estar Animal.

2.2 O estudo identificou que a ausência dos equipamentos compromete a segurança dos servidores que atuam em atividades operacionais, manejo ambiental, limpeza urbana, resgate e manejo de animais, tornando necessária a reposição imediata dos itens essenciais até a conclusão do processo licitatório destinado à futura Ata de Registro de Preços.

2.3 A solução proposta mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo atendimento imediato da demanda, continuidade dos serviços públicos e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3.2 O enquadramento da contratação dar-se-á por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade imediata de aquisição complementar dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs atualmente em falta.

3.3 A contratação também observa as disposições relativas à saúde e segurança do trabalho, especialmente as exigências da Norma Regulamentadora NR-06, referente ao fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na aquisição complementar de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Departamento de Bem-Estar Animal do Município de Brotas.

4.2 A contratação tem por finalidade suprir temporariamente os itens atualmente em falta, garantindo condições adequadas de segurança aos servidores até a conclusão do processo licitatório destinado à futura Ata de Registro de Preços para fornecimento contínuo dos materiais.

4.3 Os equipamentos serão utilizados nas atividades de manejo ambiental, limpeza e manutenção de áreas públicas, operação de roçadeiras, resgate e manejo de animais, atendimento veterinário, serviços externos e demais atividades operacionais desenvolvidas pelos setores.

4.4 A solução contempla o fornecimento de EPIs novos, com Certificado de Aprovação – C.A. válido, observando critérios mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança exigidos pelas normas de saúde e segurança do trabalho.

4.5 A aquisição permitirá a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Departamento de Bem-Estar Animal, reduzindo riscos de acidentes de trabalho e assegurando melhores condições de proteção aos servidores municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

5.2 Todos os itens deverão possuir Certificado de Aprovação – C.A. válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR-06.

5.3 Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores.

5.4 As botas deverão ser fornecidas nas numerações compreendidas entre 34 e 47, conforme necessidade da Administração.

5.5 As luvas deverão ser fornecidas nos tamanhos adequados às necessidades dos servidores, especialmente nos tamanhos M, G e GG, conforme especificação de cada item.

5.6 Os equipamentos deverão ser adequados para utilização em atividades de manejo ambiental, operação de roçadeiras, limpeza urbana, manutenção de áreas públicas, resgate e manejo de animais e demais serviços operacionais executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Departamento de Bem-Estar Animal.

5.7 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal.

5.8 A contratada será responsável pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais no local indicado pela Administração.

5.9 Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues de forma integral,

acompanhados de:

- Nota fiscal;
- Comprovante de entrega.

6.2 O fornecedor receberá a Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura por meio eletrônico.

6.3 O recebimento será acompanhado por servidores designados, que verificarão a conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência.

6.4 A entrega será realizada por conta e risco do fornecedor, sendo o transporte e a descarga de sua responsabilidade, sem custo adicional para a Administração.

6.5 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

6.6 O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a conferência da quantidade e da conformidade com as especificações técnicas.

6.7 Não será aceita a substituição do objeto por produto diverso do ofertado na proposta.

6.8 Caso os produtos entregues não estejam em conformidade com este Termo de Referência, deverão ser substituídos, sem custo adicional, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após comunicação da Prefeitura.

6.9 Os prazos de entrega poderão ser ajustados mediante acordo entre as partes, desde que devidamente justificados.

6.10 O recebimento do objeto ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

6.10.1 Provisório: no ato da entrega;

6.10.2 Definitivo: após verificação da conformidade do material.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Fiscal da Contratação

7.1.1 O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação serão de responsabilidade de:

Marcelo Feltrin – Encarregado de Turma

7.2 Atribuições do Fiscal da Contratação

7.2.1 Compete ao Fiscal da Contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais;
- b) verificar a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência;
- c) comunicar irregularidades à contratada;
- d) solicitar substituição de materiais em desconformidade;
- e) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- f) conferir notas fiscais e demais documentos;
- g) praticar demais atos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

7.3 Gestor da Contratação

7.3.1 O gestor da contratação será:

José Roberto Gomes da Silva – Gestor de Limpeza Pública

7.4 Atribuições do Gestor da Contratação

7.4.1 Compete ao Gestor da Contratação:

- a) acompanhar a execução geral da contratação;
- b) controlar prazos e obrigações contratuais;
- c) analisar documentos para autorização de pagamento;
- d) adotar providências em caso de descumprimento contratual;
- e) solicitar aplicação de sanções quando necessário;
- f) praticar demais atos relacionados à gestão da contratação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, já inclusos tributos, taxas e despesas.

8.2 Caso a data de vencimento caia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

8.3 Eventuais atrasos ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal poderão prorrogar o prazo de pagamento proporcionalmente.

8.4 Em caso de falhas na entrega ou na qualidade dos produtos, o pagamento será retido até a regularização pelo fornecedor.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

9.2 A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, bem como demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, nos termos da legislação vigente.

9.3 A seleção observará a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa prévia realizada pela Administração.

9.4 Serão desclassificadas propostas que apresentem valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os preços de mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento prévio de preços praticados no mercado para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2 Para formação do valor estimado, foram considerados orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, bem como, quando possível, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se valores compatíveis com a realidade de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº

14.133/2021.

10.3 Para definição do valor de referência, será adotada a mediana dos preços coletados, por representar de forma mais adequada os valores praticados no mercado, reduzindo a influência de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

10.4 O valor estimado da contratação será definido após consolidação do mapa comparativo de preços e das pesquisas de mercado realizadas pela Administração.

R\$ 36.265,73 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos.)

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0816-02.10.01-18.541.1005-2.201-3.3.90.30.00-01-110.0000

12. LOCAL DE EXECUÇÃO E REGRAS DE RECEBIMENTO

12.1 O fornecimento será realizado em parcela única.

12.2 A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (CIAM), localizada na Av. Lourival Jauberte da Silva Braga, nº 101, Jardim Planalto, Brotas/SP, no horário das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, em dias úteis.

12.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, comprovante de entrega e, quando aplicável, certificados de qualidade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

13.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

13.3 Receber os materiais após verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

13.4 Notificar a contratada sobre irregularidades constatadas durante a execução da contratação.

13.5 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência.

14.2 Entregar produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

14.3 Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.

14.4 Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais.

14.5 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento.

14.6 Substituir materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades.

14.7 Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento.

14.8 Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução da contratação.

15. GARANTIA E SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Garantia

Os produtos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável.

15.1.1 Os itens que apresentarem defeitos ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

15.2 Subcontratação

15.2.1 É vedada a subcontratação total do objeto.

15.2.2 A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa;

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

16.2.4 Declaração de inidoneidade.

16.3 As penalidades serão aplicadas mediante garantia do contraditório e ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17.2 Este Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente.

Brotas, na data da assinatura digital.

Lusia Elena Alves
Escriturária



Documento assinado eletronicamente por **Lusia Elena Alves**, **ESCRITURARIO**, em 24/06/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433582** e o código CRC **859F09CA**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00004316/2026-34

SEI nº 1433582